



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2012.**

**LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 446/2012.  
DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

**AUTOR: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**“REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DO  
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE  
DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - É fixado em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) o piso salarial do quadro de servidores da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro à partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º - É fixado em R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) o piso salarial do cargo de tesoureiro do quadro de servidores da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro à partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - É fixado em R\$ 650,00 (setecentos e cinquenta reais) os vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete do quadro de servidores da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro à partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das unidades orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas estabelecidas no artigo 1º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Dentro, 07 de Março de 2012.

  
**Sueli Madruga Freire  
Prefeita Constitucional**